Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.494, DE 07 DE MARÇO DE 1.975.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ATÉ Cr$ 600.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Muncipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que-me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado - a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de até Cr$ 600.000,00 (SEISCENTOS -- MIL CRUZEIROS), para pagamento de serviços de reparações de vazamentos, considerados inadiáveis, constatados na Estação de -- Tratamento de Água - Secção de Filtros.

ARTIGO 2º -- O crédito especial a que alude o Artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) com a anulação parcial das seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

		Cr$
5-9/ 4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.2.0.9.1	- Serviços em Regime de Programação Especial	
01	- Para ampliação das redes de água e coletora de esgotos:	
	a) com recursos próprios do Município.....	100.000,00
	b) com resursos do F.P.M.	100.000,00
02	- Para construção de mais uma caixa distribuidora:	
	a) com recursos próprios do Município.....	50.000,00
	b) com recursos do F.P.M.	150.000,00
b) com recursos do F.P.M. - saldo em disponibilidade transferido do exercício encerrado em 31/12/74.....		200.000,00

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de março de

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de março de mil novecentos e setenta e cinco e por Edital, afixado no local de costume.

Eurico Pompeu Sobrinho
(EURICO POMPEU SOBRINHO)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente